



Sexta, 27 de Junho de 2025 | VOL: 5 | Nº 1094 | ISSN 2764-2240

Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....	2
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO.....	2
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP- CPL.....	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES.....	2
PORTARIA.....	2
PORTARIA Nº. 12 DE 25 DE JUNHO DE 2025 -SEDES.....	2
PORTARIA Nº. 13 DE 25 DE JUNHO DE 2025 -SEDES.....	3
PORTARIA Nº. 14 DE 25 DE JUNHO DE 2025 -SEDES.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.....	4
FISCAL DE CONTRATO.....	4
EXTRATO DE CONTRATO.....	5
EXTRATO DE CONTRATO.....	5
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	5
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA.....	6
ERRATA.....	6
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 - SINFRA.....	6
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....	6
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024- SINFRA.....	6
Secretaria de Segurança Pública Integrada.....	6
PORTARIA.....	6
PORTARIA SAD/CGGMI Nº 03/2025.....	6



**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025 - SRP- CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CPL. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. ABERTURA: 14 de julho de 2025 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Elizangela Lima Alencar – Pregoeira

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: S.iZ.o1R0nKX

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES****PORTARIA**

PORTARIA Nº. 12 DE 25 DE JUNHO DE 2025 -SEDES
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, RESPONSÁVEL PELA FASE PREPARATORIA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE

IMPERATRIZ-MA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de IMPERATRIZ/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da referida lei, que determina a obrigatoriedade de designação de agentes públicos qualificados para conduzir as diversas fases do procedimento licitatório, respeitando o princípio da segregação de funções, visando garantir maior controle, transparência e mitigação de riscos; CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações é fundamental para a eficiência do processo licitatório, exigido a participação de profissionais qualificados para a elaboração de estudos técnicos preliminares, estimativas de preços e termos de referência ou projetos básicos; RESOLVE: Art. 1º - Institui a equipe de planejamento das contratações, responsável pela fase preparatória dos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal, composta pelos seguintes servidores: Antônio Vieira da Silva Neto - Matrícula nº 85.326-8; Werica Sousa Martins - Matrícula nº 85.409-4; Rayner Riego Silva de Mercedes - Matrícula nº 85.310-8. Art. 2º - A equipe de planejamento das contratações contará com membros específicos indicados pelo órgão requisitante ou demandante no ato da oficialização da demanda, sempre que houver necessidade de conhecimentos técnicos especializados, como engenheiros, nutricionistas, farmacêuticos ou outros profissionais de áreas correlatas. Art. 3º - A segregação de funções será rigorosamente observada, garantindo que as etapas do planejamento, da contratação e da execução sejam conduzidas por agentes distintos, prevenindo conflitos de interesse e promovendo maior controle e transparência. Art. 4º - Cabe à equipe de planejamento das contratações e elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, estimativas de preços e definição de critérios objetivos para futuras contratações. Art. 5º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 06 de janeiro de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25



DE JUNHO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. MARIA CAROLINE DUAILIBE BARROS GOMES - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA

ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: j3fzskp8qkm20250627120653

PORTARIA Nº. 13 DE 25 DE JUNHO DE 2025 -SEDES

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de IMPERATRIZ/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da referida lei, que determina a obrigatoriedade de designação de agentes públicos qualificados para conduzir as diversas fases do procedimento licitatório, respeitando o princípio da segregação de funções, visando garantir maior controle, transparência e mitigação de riscos; CONSIDERANDO a importância dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e da Análise de Risco das contratações, composta pelos seguintes servidores: RESOLVE: Art. 1º - Instituir a equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Risco das contratações, composta pelos seguintes servidores: Divina Leide Pereira Brito - Matrícula nº 852952-2; Edson Arraz de Sousa - Matrícula nº 85.319-7; Tiago Ferreira Maciel - Matrícula nº 85.334-4. §1º - A equipe de Estudo Técnico Preliminar será responsável pela elaboração de documento que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação, contendo a caracterização do interesse público envolvido e a definição da melhor solução para atender à necessidade identificada. §2º - O Estudo Técnico Preliminar servirá de base para a elaboração do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico, conforme a conclusão sobre

a viabilidade da contratação. §3º - A segregação de funções será rigorosamente observada, assegurando que os agentes responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar não participem das fases subsequentes do processo licitatório que envolvam decisão sobre contratação e execução do contrato. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 06 de janeiro de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JUNHO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. MARIA CAROLINE DUAILIBE BARROS GOMES - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

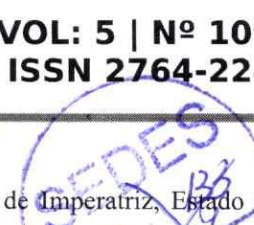
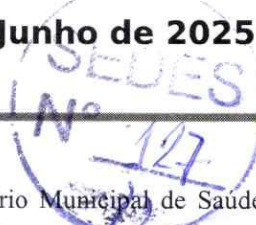
Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA

ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: 5mw7bfgopzx20250627120648

PORTARIA Nº. 14 DE 25 DE JUNHO DE 2025 -SEDES

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NA PESQUISA DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de IMPERATRIZ/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da referida lei, que determina a obrigatoriedade de designação de agentes públicos qualificados para conduzir as diversas fases do procedimento licitatório, respeitando o princípio da segregação de funções CONSIDERANDO que a segregação de funções tem como objetivo evitar a concentração de poderes decisórios em um único agente, reduzindo riscos de fraudes e aumentando a transparência e controle dos atos administrativos; CONSIDERANDO o disposto no art. 23, ainda da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado para contratações públicas deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observando-se os critérios estabelecidos em seus parágrafos e incisos.



CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 013, de janeiro de 2025, que regulamenta o procedimento administrativo de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a equipe de agentes públicos responsáveis pela pesquisa de preços para as contratações de bens e serviços no âmbito da Administração Municipal, em atendimento à legislação vigente, composta pelos seguintes servidores: Leandro Gomes da Silva - Matrícula: nº 853935-1; Anderson Lucena Motá - Matrícula nº 85.402-9. Art. 2º Compete aos agentes designados para a pesquisa de preços: I - Realizar levantamento de preços conforme previsto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021, e em outras normas correlatas aplicáveis; II - Garantir que os valores estimados reflitam os Preços praticados no mercado, utilizando fontes fidedignas e metodologias adequadas; III - Observar o princípio da segregação de funções, garantindo que os procedimentos sejam conduzidos de forma independente e imparcial, sem interferência indevida; IV - Elaborar relatórios e documentação comprobatória da pesquisa realizada, assegurando a transparência e rastreabilidade do processo; V - Submeter os resultados da pesquisa às instâncias competentes para validação e prosseguimento dos trâmites administrativos. Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 06 de janeiro de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JUNHO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. MARIA CAROLINE DUAILIBE BARROS GOMES - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: nsopxhf64c20250627120608

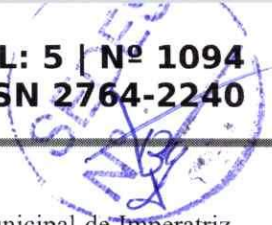
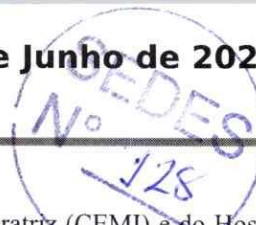
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 183 DE 26 DE JUNHO DE 2025. Nomeia fiscais DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, que tem por objeto: Contratação complementar de empresa especializada na prestação de serviços médicos oftalmológicos, abrangendo consultas, procedimentos e exames oftalmológicos de urgência, emergência e eletivos, para atender às necessidades do Centro de Especialidades Médicas de Imperatriz (CEMI) e do Hospital Municipal de Imperatriz (HMI). Fiscal Titular: Anny Kaline Oliveira Silva Matrícula: 85.330-5 Fiscal Suplente: Pablo Henrique de Sousa Lira Matrícula: 85.440-2 Processo nº: 02.19.00.0410/2025 DISPENSA Nº 014/2025 Contrato nº: 008/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS, ABRANGENDO CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ELETIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE IMPERATRIZ (CEMI) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (HMI). Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em





registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: avrtots77cz20250627110646

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** INSTITUTO ALBERTO MADEIRA DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ/MF n.º 19.044.431/0001-88. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO: n.º 014/2025 - SEMUS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 02.19.00.0410/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** N.º 008/2025 - SEMUS. **OBJETO:** Contratação complementar de empresa especializada na prestação de serviços médicos oftalmológicos, abrangendo consultas, procedimentos e exames oftalmológicos de urgência, emergência e eletivos, para atender às necessidades do Centro de Especialidades Médicas de

Imperatriz (CEMI) e do Hospital Municipal de Imperatriz (HMI). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, a contar de 01/07/2025, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/2021, ou até a celebração de contrato oriundo do processo licitatório para este objeto. **DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2025. **VALOR GLOBAL:** 3.049.698,11 (três milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos). **Ordenador de Despesas/SEMUS – FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL/Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: owfo5zoeclt20250627110656

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 02.19.00.0410/2025 Dispensa de Licitação n.º 014/2025. Interessados: Hospital Municipal de Imperatriz e Centro de Especialidade Médica de Imperatriz. Objeto: Contratação complementar de empresa especializada na prestação de serviços médicos oftalmológicos, abrangendo consultas, procedimentos e exames oftalmológicos de urgência, emergência e eletivos, para atender às necessidades do Centro de Especialidades Médicas de Imperatriz (CEMI) e do Hospital Municipal de Imperatriz (HMI). Modalidade: Contratação Direta com fulcro no 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. 1 – Fundamentação Legal: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação direta, seja por inexigibilidade ou dispensa de licitação, exige, dentre outros requisitos, a autorização da autoridade competente. 2 – Autorização: Diante do exposto, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município – PGM e Controladoria Geral do Município – CGM e competência que me confere o cargo de Secretário Municipal de Saúde, AUTORIZO a contratação direta da empresa INSTITUTO ALBERTO MADEIRA DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.044.431/0001-88, para o objeto descrito neste processo com o valor global de R\$ 3.049.698,11 (três milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos), nos termos do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência





Publicado por: ADONICÍO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS
Coordenador

Código identificador: axm9mrhvvwn20250627110648

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFR**

ERRATA

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº
003/2025 - SINFR**

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINFR, informa que, na publicação realizada no Diário Oficial do Município no dia 16 de junho de 2025, página 5. nº 1085 e dia 26 de junho de 2025, página 6. nº 1093. ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12.122.0041.2118.0000 – Manutenção e Desenvolvimento as Atividades e Projetos da Secretaria. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: Recurso do Tesouro Municipal – MDE / Ficha: 340. e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12.122.0041.2118.0000 – Manutenção e Desenvolvimento as Atividades e Projetos da Secretaria. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: Recurso do Tesouro Municipal – MDE / Ficha: 340. LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte do Recurso: 1.500 – Tesouro Municipal. Classificação: 15.122.0054.2158 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria. Ficha: 685. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. 15.122.0054.2158– Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500 – Tesouro. Ficha: 687. Imperatriz 27 de junho de 2025. Vilmar Dantas Nobrega – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por: RICARDO GOMES LEAL

ASSESSOR GABINETE III

Código identificador: xk7j8y9cigr20250627120601

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2024- SINFR**

REFERÊNCIA: Processo nº 02.10.00.082/2025-SINFR. CONTRATO: 014/2024 - SINFR; MODALIDADE: Concorrência Pública nº 010/2023- CPL. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 014/2024 - SINFR por mais 12 (doze) meses, para execução dos serviços de Programa de Aceleração do Crescimento- II no município de Imperatriz/MA, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 0352716-86/2011/MCIDADES/CAIXA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.0096.1273 – Pavimentação de Vias PAC II; DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Ficha: 723; Fonte: 017 - Convênio; VIGÊNCIA: 27/06/2025 a 27/06/2026. CONTRATADA: MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 03.938.934/0001-67. Data da Assinatura: 27/06/2025. ORDENADOR DE DESPESAS: VILMAR DANTAS NOBREGA, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos

ASSESSOR GABINETE III

Código identificador: x8gyfaqwbt20250627120613

Secretaria de Segurança Pública Integrada

PORTARIA

PORTARIA SAD/CGGMI Nº 03/2025

PORTARIA Nº 03/2025 – SAD/CGGMI O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 031, de 13 de agosto de 2018, e considerando os fatos ocorridos relatados na Notificação 02/2025 - CGMI, RESOLVE: Art. 1º - Determinar a abertura de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO com a finalidade de apurar os fatos ocorridos. Art. 2º - Determinar à Coordenação de Inteligência da Guarda Municipal de Imperatriz que execute as diligências do Inquérito Administrativo, colhendo todas as provas e informações que se fizerem necessárias. Art. 3º - Designar como secretário do processo o servidor Anderson Jordan Aves





Abreu, matrícula nº 847715, a quem caberá a lavratura dos atos necessários ao bom andamento processual. Art. 4º - O inquérito seguirá os ditames legais e os previstos no Decreto nº 031/2018, observando-se especialmente os princípios do contraditório e ampla defesa. Art. 5º - O inquérito deve ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados da data de publicação desta Portaria. Art. 6º - Determino que, ao fim, seja confeccionado relatório final do inquérito, e remetido a esta Seção de Análise Disciplinar, para as devidas providências. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz - MA, 27 de Junho de 2025.

HILDERSON ALVES DOS SANTOS Comandante da Guarda Municipal de Imperatriz

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: blq0z3bulqu20250627130650





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116
Data: 27/06/2025

